

**DECRETO Nº 9.272**  
**DE 22 DE MARÇO DE 2021**

***DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DA COBRANÇA DO PREÇO PÚBLICO PELO USO DO SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO PAGO DE VEÍCULOS NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTOS, DENOMINADO “ZONA AZUL”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

**ROGÉRIO SANTOS**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica suspenso, a partir de 23 de março de 2021, a cobrança do preço público pelo uso do Sistema de Estacionamento Rotativo pago de veículos nas vias e logradouros públicos do Município de Santos, denominado “Zona Azul”.

**Art. 2º** A suspensão prevista no artigo 1º deste decreto permanecerá durante o período de adoção das medidas emergenciais de lockdown no Município de Santos, de caráter temporário e excepcional, conforme dispõe o Decreto nº 9.270, de 21 de março de 2021.

**Art. 3º** O Poder Executivo poderá rever a suspensão prevista neste decreto, a qualquer tempo, caso os indicadores e critérios técnicos indiquem a necessidade de alteração.



## GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.  
Palácio “José Bonifácio”, em 22 de março de 2021.

**ROGÉRIO SANTOS**  
*Prefeito Municipal*

Registrado no livro competente.  
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de março de 2021.

**THALITA FERNANDES VENTURA**  
*Chefe do Departamento*